

25 de setembro de 2012
135/2012-DO

COMUNICADO EXTERNO

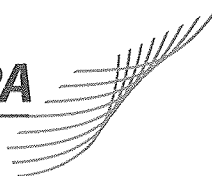
Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA e Bancos Custodiantes de Títulos Públicos Federais

Ref.: Informe Selic 025/2012 e Disponibilidade dos Ambientes de Certificação para Validação das Novas Regras de Preenchimento do Campo CPF/CNPJ nas Operações via Mensagem SEL1023.

Atendendo ao disposto no Informe Selic em referência, comunicamos que as Câmaras da BM&FBOVESPA passarão a preencher o número do CPF/CNPJ da contraparte nas operações de depósito e retirada de garantias por meio das mensagens SEL1023, conforme regras descritas no quadro a seguir.

Novas Regras de Validação

Conta cedente	Conta cessionária	Preenchimento do campo CPF/CNPJ pelo cedente e pelo cessionário	Observação
Qualquer	De liquidação da Câmara ou de fundo mutualizado	Opcional	A BM&FBOVESPA não preencherá o campo CPF/CNPJ, uma vez que existe validação própria para esse tipo de operação.
De liquidação da Câmara ou de fundo mutualizado	Qualquer		
Participante	Participante	Proibido	Para depósitos e liberação de garantias, a BM&FBOVESPA continuará efetuando a validação de titularidade.
Cliente individualizado	Cliente individualizado		



Conta cedente	Conta cessionária	Preenchimento do campo CPF/CNPJ pelo cedente e pelo cessionário	Observação
Cliente não individualizado	Cliente individualizado	Obrigatório	A validação será efetuada pela SELIC por meio de verificação, no cadastro mantido no Banco Central do Brasil, do CPF/CNPJ informado.
Cliente individualizado	Cliente não individualizado		
Cliente não individualizado	Cliente não individualizado		

Definição de Contas de Clientes

- **Individualizadas:** contas que custodiam títulos de um único cliente previamente cadastrado no Selic (identificado por um ICliente) e no Sistema de Cadastro da BM&FBOVESPA (identificado pelo CPF/CNPJ do cliente).
- **Não Individualizadas:** contas que custodiam títulos de vários clientes de um mesmo tipo (por exemplo, pessoas físicas), sem a necessidade de identificá-los no Selic, porém, com a obrigatoriedade de identificá-los por meio de CPF/CNPJ a cada operação de movimentação de títulos.
- **Participante:** contas que custodiam títulos de bancos e sociedades corretoras (contas próprias), identificadas pelo CNPJ da instituição.

Informamos também que, a partir de **03/10/2012**, estarão disponíveis os ambientes de certificação para as Câmaras de Ações (CBLC), Ativos (BMA), Câmbio (BMC) e Derivativos (BMD) com o intuito de permitir aos participantes a realização de testes para as operações por mensagem SEL1023. A implantação no ambiente de produção está prevista para **01/11/2012**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelos telefones (11) 2565-5622/4845.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária